

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 24/85.

Modifica o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972)

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o item IX, ao artigo 28, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972 (Regimento Interno desta Assembléia Legislativa), correspondendo a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), assim como mais um §, ao artigo 30, desse mesmo Diploma Legal, com a seguinte redação.

§ - À Comissão de Defesa dos Direitos Humanos compete:

I – promover inquéritos, investigações, debates, simpósios e estudos a cerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana Universal dos Direitos Humanos;

II – promover a divulgação do conteúdo e do sentido de cada um dos direitos da pessoa humana, através de conferências, exposições e debates nas universidades, escolas, clubes, associações de classes e sindicatos, por intermédio dos seus integrantes, autoridades e pessoas abalizadas, convidadas para esse mister;

III – promover nas áreas em que ocorrem maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude de gozo desses direitos;

b) campanhas de esclarecimento e de divulgação.

IV – promover inquéritos e investigações nas áreas onde hajam ocorrido graves conflitos fundiários, com vistas a obter, esclarecimentos e propor soluções e providências perante os órgãos encarregados da política e da gestão fundiária;

V – dar ciência às autoridades competentes das denúncias a respeito das violações dos direitos humanos que chegar ao seu conhecimento e investigações que se seguirem.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de maio 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário  
Deputado ITAMAR FRANCÊZ  
2º Secretário

DOE N° 25.498, DE 28/05/1985.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.